



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.985, DE 13 DE JULHO DE 2023

Denomina “**Praça CLEIDE DE FREITAS SANTOS**” área pública situada na Rua Prof. Ney Ribeiro Nogueira (Vila Palma).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça CLEIDE DE FREITAS SANTOS**” a área pública destinada a “Equipamento Urbano e Comunitário” localizada na Rua Prof. Ney Ribeiro Nogueira, na Vila Palma, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei nº 9.985/2023 – fls. 2)

